



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210256684

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à SE20210253857

1. Responsável Técnico

PAULO CÉSAR LIMA JÚNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2719934232
Registro: 2719934232SE

Empresa contratada: **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registro: 0000166294-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
PRAÇA FAUSTO CARDOSO

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10
Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Contrato: **096/2021**

Celebrado em: **13/07/2021**

Valor: **R\$ 1.236.097,64**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento: **DIVERSAS RUAS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500000

Data de Início: **24/09/2021**

Previsão de término: **24/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-10.685537, -37.427134**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
55 - RECUPERAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS	32.000,00	m²
55 - RECUPERAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO	200,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE PRAZO:12(DOZE) MESES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

PAULO CÉSAR LIMA JÚNIOR - CPF: 065.248.865-00

Paulo Cesar Lima Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CPF: 13.104.740/0001-10

Secretaria das Obras, Urbanismo

Infraestrutura e dos Serviços

Públicos

Prefeitura de Itabaiana/SE

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/10/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8202231891**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2ZbB4
Impressão em: 21/10/2021 às 15:43:31 por: ip: 45.172.127.22

